

PORTARIA Nº 612 DE 14 MAIO DE 2026

A DIRETORA DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 2.104/2025-CCG de 11.09.2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 36.363 de 12.09.2025.

DETERMINAR, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, ao (a) Servidor (a) TEREZINHA DE JESUS ROCHA CONCEIÇÃO, Matrícula: 725560/1, Cargo: AGENTE DE SAÚDE, com lotação no (a) URE ABRIGO JOÃO PAULO II /1º CRS, 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 13.06.2007 A 12.06.2010.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 01.07.2026 a 30.07.2026, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 14.05.2026

Andrea Costa Araújo

Diretora do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 1325686

PORTARIA Nº 614 DE 14 MAIO DE 2026

A DIRETORA DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 2.104/2025-CCG de 11.09.2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 36.363 de 12.09.2025.

DETERMINAR, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, ao (a) Servidor (a) MARIA AUGUSTA DA ROCHA, Matrícula: 724076/1, Cargo: ENFERMEIRO, com lotação no (a) URE ABRIGO JOÃO PAULO II /1º CRS, 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 27.04.2015 A 26.04.2018.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 01.07.2026 a 30.07.2026, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 14.05.2026

Andrea Costa Araújo

Diretora do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 1325760

PORTARIA Nº 613 DE 14 MAIO DE 2026

A DIRETORA DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 2.104/2025-CCG de 11.09.2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 36.363 de 12.09.2025.

CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, ao (a) Servidor (a) THAINA GISELY AZEVEDO REIS, Matrícula: 55590003/1, Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação no (a) URE ABRIGO JOÃO PAULO II /1º CRS, 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 01.08.2022 A 31.07.2025.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 01.07.2026 a 30.07.2026, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 14.05.2026

Andrea Costa Araújo

Diretora do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 1325746

OUTRAS MATÉRIAS**Resolução nº 024, de 12 de maio de 2026**

A Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Constituição Federal de 1988 assegura ao cidadão o direito à saúde e estabelece como dever do Estado o desenvolvimento de políticas públicas voltadas a proteção, promoção e recuperação da saúde; Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a necessidade de fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS) e promover a saúde pública, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que regulariza o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 10.169, DE 19 DE JANEIRO DE 2026, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares para o custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade MAC; e

Considerando a solicitação em caráter emergencial do Ofício do município de Belém de nº 390/2026 – GABS/SESMA/PMB,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, "ad referendum", a solicitação de recursos financeiros do município de Belém, conforme as propostas apresentadas na tabela em anexo a esta Resolução;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belém, 12 de maio de 2026.

Andrea Costa Araújo Dyjane Chaves dos Santos Amaral

Presidente da CIR MI Secretária da CIR MI

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIR MI "AD REFERENDUM" Nº 024 DE 2026

PROPOSTA	TIPO DE RECURSO	OBJETO	VALOR
63000793027202600	PROGRAMA	CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAÚDE	R\$ 5.000.992,00
63000771852202600	PROGRAMA	CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAÚDE	R\$ 6.500.000,00
63000735283202600	PROGRAMA	CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAÚDE	R\$ 30.000.000,00

63000758591202600	PROGRAMA	CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAÚDE	R\$ 501.000,00
36000801645202600	EMENDA	INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 12.589.854,00
36000798476202600	EMENDA	INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 1.500.000,00
36000786490202600	EMENDA	INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 999.131,00
63000771937202600	PROGRAMA	CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	R\$ 6.500.000,00
36000793012202600	EMENDA	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$ 6.000.000,00
11305777000126002	EMENDA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	R\$ 849.885,00

Belém, 12 de maio de 2026.

Andrea Costa Araújo Dyjane Chaves dos Santos Amaral

Presidente da CIR MI Secretária da CIR MI

Protocolo: 1325890

Resolução nº 025, de 14 de maio de 2026

A Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Constituição Federal de 1988 assegura ao cidadão o direito à saúde e estabelece como dever do Estado o desenvolvimento de políticas públicas voltadas a proteção, promoção e recuperação da saúde; Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a necessidade de fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS) e promover a saúde pública, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que regulariza o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 10.352, DE 17 DE MARÇO DE 2026, que Altera a Portaria GM/MS nº 8.283, de 30 de setembro de 2025, que dispõe sobre as regras relativas a emendas de bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026, artigo 8º, inciso 5º;

Considerando a solicitação em caráter emergencial do Ofício do município de Ananindeua, de nº 0158/2026 – GAB/SESUA,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, "ad referendum", a solicitação de recursos financeiros do município de Ananindeua, de Custeio PAP (Piso da Atenção Primária) no valor de R\$ 4.256.584,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), de acordo com a proposta cadastrada 36000802781202600; e aprovar a solicitação de recursos financeiros do município de Ananindeua, de Custeio MAC (Média e Alta Complexidade) no valor de R\$ 5.305.317,00 (cinco milhões, trezentos e cinco mil, trezentos e dezessete reais), de acordo com a proposta cadastrada 36000802795202600.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 14 de maio de 2026.

Andrea Costa Araújo Dyjane Chaves dos Santos Amaral

Presidente da CIR MI Secretária da CIR MI

Protocolo: 1325897

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 3ª REGIONAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DE SAÚDE METROPOLITANA III CIR METROPOLITANA III

Portaria CIR / METROPOLITANA III Nº 005/2026, de 14 de maio de 2026.

A Comissão Intergestores Regional Metropolitana III/Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regula a Lei nº 8.080/1990 para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata das diretrizes nacionais do SUS e da governança regional;